

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, quinta-feira, 12 de março de 2026

Edição 1872

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



PORTARIA Nº 002 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos para acompanhamento e fiscalização das contratações de aquisição de bens e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada fiscalização das contratações de bens e serviços realizadas por esta Secretaria;

= R E S O L V E =

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **FISCAIS DE CONTRATOS**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de todas as contratações de aquisição de bens e serviços realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

NOME – Claudineia Muniz Tavares Pereira – Presidente – Coordenador Campeões do Futuro – Mat. 15.940
NOME – Patrícia Lemos de Araujo – Membro – Coordenador Campeões do Futuro – Mat. 15.957
NOME – Débora da Costa Ramos – Membro – Chefe de Atividade Recreativa – Mat. 15.942

Art. 2º Compete aos fiscais designados:

- I – acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
- II – atestar o recebimento de bens e a prestação de serviços, observadas as condições estabelecidas no contrato;
- III – registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
- IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- V – elaborar relatórios quando solicitado.

Art. 3º Os fiscais poderão contar com o apoio dos setores técnico, jurídico e de controle interno para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ALVES BASÍLIO
Secretário de Esporte e Lazer



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Planejamento



=PORTARIA SECPLAN Nº: 003=

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017:

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FELIPE DE ANDRADE XAVIER FIGUEIREDO, Assessor, matrícula 15.995, em substituição à Gilmar Cortes, anteriormente responsável, para Tomador de Adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, cujo valor a ser concedido se destina ao atendimento das necessidades e ações da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - A concessão, a aplicação, a prestação de contas de recursos públicos utilizados na modalidade de adiantamento pelo Município de Paracambi, bem como as demais disposições que versam sobre esta matéria, deverão obedecer aos ditames estabelecidos nos Decretos nº 4.484/2017 e 5.332/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

GILMAR CÔRTEZ
Secretário de Planejamento



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



PORTARIA Nº 001 de 06 de março de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora para o processo de composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Paracambi (CMDH), e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS** do Município de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estruturação e composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos – SMDH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Organizadora do Processo de Composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH, com a finalidade de coordenar, organizar e executar todas as etapas do processo eletivo para a escolha dos representantes da sociedade civil no referido Conselho.

Art. 2º A Comissão Organizadora, composta por 5 membros, titularmente indicados pela Secretaria de Direitos Humanos e por entidades da sociedade civil de notório conhecimento na área, terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar, aprovar e publicar o Regimento Interno provisório que regerá o processo de composição do CMDH;
- II. Estabelecer e divulgar o cronograma completo do processo, com todas as suas etapas e prazos;
- III. Coordenar o período de inscrição de entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo;
- IV. Realizar a análise documental das inscrições recebidas, conferindo a regularidade e a conformidade com os critérios estabelecidos;
- V. Validar as inscrições que preencherem todos os requisitos legais e regimentais;
- VI. Publicar o resultado preliminar das inscrições validadas;
- VII. Receber e analisar os recursos interpostos contra o resultado preliminar, decidindo sobre eles de forma fundamentada;
- VIII. Publicar o resultado da homologação das inscrições;
- IX. Convocar, organizar e presidir a Assembleia Eleitoral para a escolha dos conselheiros;
- X. Coordenar e apurar toda a votação, assegurando sua transparência, lisura e sigilo;
- XI. Emitir a Ata Final de todo o processo eleitoral, com a declaração dos conselheiros eleitos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

- XII. Zelar pelo cumprimento integral do cronograma e das normas estabelecidas;
XIII. Designar, se necessário, servidores ou comissões para auxiliar nos trabalhos;
XIV. Praticar os demais atos necessários à fiel execução do processo de composição.

Art. 3º Fica estabelecido, em caráter preliminar, o seguinte cronograma para o processo, a ser detalhado no Regimento Interno provisório:
a) Período de Inscrição: 16 de março à 27 de março de 2026;
b) Análise Documental e Validação: Até 03 de abril de 2026;
c) Publicação do Resultado Preliminar: 10 de abril de 2026;
d) Prazo para Interposição de Recursos: 3 dias úteis após a publicação do preliminar;
e) Análise de Recursos e Publicação do Resultado Final: Até 17 de abril de 2026;
f) Realização da Assembleia Eleitoral: 29 de abril de 2026;
g) Posse dos Novos Conselheiros: 04 de maio de 2026.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, de forma motivada, alterar as datas do cronograma, mediante publicação de aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Servidor da Secretaria de Direitos Humanos (Presidente); Rosi Resende
II. Servidor da Procuradoria Municipal; Dr Carlos Rufino
III. Servidor do Gabinete Municipal; Rodrigo Gonçalves

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Organizadora terão a duração de 45 dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados por igual período, se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 06 de março de 2026

LORENA ZACARIAS DA SILVA AGUIAR
Secretária Municipal de Direitos Humanos

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI – COMDEP

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026, às 15h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Paracambi, situada na Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro, Paracambi/RJ, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi – COMDEP, presidida pelo acionista único da Companhia, o Município de Paracambi, representado por seu Prefeito, ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO. Na ocasião, foram apreciadas e deliberadas as matérias constantes da ordem do dia, tendo o acionista único deliberado:
I – Aprovar a Política de Remuneração dos Órgãos Estatutários da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi – COMDEP;
II – Aprovar o Regimento Interno da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi – COMDEP;
III – Determinar que a Diretoria da Companhia adote as providências administrativas necessárias à implementação e observância das deliberações aprovadas.
A ata da assembleia encontra-se lavrada em sua forma integral no livro próprio da Companhia, permanecendo arquivada na sede da COMDEP e à disposição dos órgãos de controle e fiscalização.

Paracambi, 05 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
Acionista Único

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito
Representante do Acionista Único

FICHA CADASTRAL – COMDH

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PARACAMBI – RJ

Data de Registro da Inscrição: ____/____/____

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____
Profissão: _____
Naturalidade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Estado Civil: _____ Documento de Identidade _____
(RG): _____ CPF: _____
Município: _____ UF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua / Av. / Trav.: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Telefone/Celular: _____
Email: _____

REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO

Entidade/Segmento Representado: _____
Cargo/Função na Entidade: _____
Indicação Formalizada pela Entidade? () Sim () Não
Assinatura do Candidato(a): _____
Paracambi, ____ de ____ de 2026.

CHECKLIST DE DOCUMENTOS (ANEXAR AO CADASTRO)

- () CNPJ da Entidade
() Comprovante de Residência
() Cópia do CPF e RG do representante
() Ofício de Representação no COMDH, emitido pela entidade representada
() Ofício Autodeclaratório comprovando no mínimo 01 (um) ano de atividade no segmento de promoção da igualdade racial correspondente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2026
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI-RJ (CMDH)

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Paracambi RJ, nos termos da Lei Municipal nº1884/2025, torna pública a abertura do processo de inscrição e eleição das entidades da sociedade civil interessadas em compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos (CMDH) para o biênio 2026-2027.

1 – DO OBJETIVO
Selecionar e eleger 06 (seis) entidades da sociedade civil com atuação em direitos humanos no Município de Paracambi – RJ para compor, com igual número de representantes do poder público, o CMDH.

2 – DOS SEGMENTOS ELEGÍVEIS
Poderão se inscrever entidades legalmente constituídas, com atuação comprovada há pelo menos 2 (dois) anos em uma ou mais das seguintes áreas:
• Direitos da criança e do adolescente;
• Direitos da população LGBTQIA+
• Direitos das pessoas com deficiência e neurodiversidades;
• Direitos da população negra e combate ao racismo;
• Direitos da população idosa;
• Defesa da diversidade religiosa;
• Direitos das mulheres;
• Pessoas em situação de rua ou em privação de liberdade;
• Defesa de outras causas ligadas à promoção dos direitos humanos.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
a) As entidades deverão apresentar:
b) Cópia atualizada do CNPJ ou CPF com documento comprobatório
c) Estatuto social vigente e registrado
d) Relatório de atividades realizadas nos últimos 2 (dois) anos em Paracambi – RJ
e) Ficha de Inscrição, assinada por representante legal, indicando a

categoria/segmento que pretende representar e justificando sua representatividade e interesse na atuação no CMDH.

4 - DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

Período de 16/03/2026 a 27/03/2026

Forma de inscrição:

Presencialmente: na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Endereço: Rua Dalila Fernandes, n. 181, Centro, Paracambi/RJ.

Horário: das 9 horas às 16 horas (em dias úteis).

Por e-mail: smdhumanos@paracambi.rj.gov.br (documentação digitalizada em formato PDF).

5 – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Data: 29 de abril de 2026

Horário: 14:00

Local: Plenária da Câmara Municipal de Paracambi

Endereço: Avenida dos Operários, nº 186, Centro – Paracambi/RJ

Modalidade: presencial

Direito ao voto: Cada entidade habilitada terá direito a um voto.

6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha das entidades será pautada nos seguintes critérios:

I – Representatividade e histórico de atuação na área indicada;

II – Regularidade documental;

III – Adequação à categoria informada;

IV – Diversidade e pluralidade de representação do Conselho.

7 – DO RESULTADO

O resultado da eleição será publicado até o dia 08 de maio de 2026, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paracambi: www.paracambi.rj.gov.br e no Diário Oficial do Município.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A eleição dos Representantes ocorrerá durante a assembleia no dia 29 de maio das 2026 às 14H por aclamação

II. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo eleitoral.

III. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones:

(21) 98541-1196 Rosi Marina ou (21) 96606 – 7359 Beatriz Garcia E pelo e-mail: smdhumanos@paracambi.rj.gov.br

Paracambi, 06 de março de 2026.

LORENA ZACARIAS DA SILVA AGUIAR
Secretária Municipal de Direitos Humanos

◆◆◆

TERMO DE AUTORIZO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0901/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 03/2026

No uso das atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/25, Decreto Municipal nº 5.558/2023 e em conformidade com a delegação aos Secretários (as) Municipais e Gestores de fundos no Decreto Municipal nº 4.485/2017, na qualidade de Ordenador de Despesas, AUTORIZO a contratação através da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2026, cujo o recebimento de propostas ocorreu entre os dias 05/03/2026 e 10/03/2026, na plataforma BLL Compras, com o vencedor e valor relacionado abaixo, considerando o OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PINTURA DO PRÉDIO PRINCIPAL DE PREFEITURA.

- JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA, CNPJ sob o nº 45.601.229/0001-10 – Vencedora - Perfazendo o valor global de R\$ 23.691,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais).

Paracambi, 12 de março de 2026.

IURI DE SOUZA BERTOLOT
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

